

Projeto de Lei nº 1689, de 20 de outubro de 2014.

Autoriza a majoração do limite de abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento do Município de Jacuí exercício de 2014.

O Povo do Município de Jacuí, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica majorado em 10% (dez por cento) o limite para a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento Programa do Município de Jacuí, aprovado através da Lei nº 1.598 de 13 de dezembro de 2013, com utilização dos recursos de que trata o art. 43, §§ e incisos da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Primeiro. Em consequência à autorização de que trata o caput deste artigo, o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento de 2014, sobreposto ao absorvido pelo art. 4º da Lei nº 1.598 de 13 de dezembro de 2013, fica a partir da publicação desta Lei, majorado para 25% (vinte e cinco por cento).

Parágrafo segundo - Como Fonte de Recurso para a suplementação, deverá o poder Executivo, utilizar-se dos recursos das dotações que constam do orçamento do município, conforme relação em anexo a este projeto.

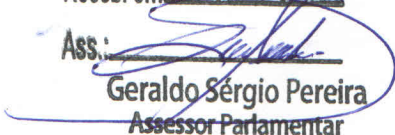
Art. 2º - Ficam alteradas as ações constantes do Plano Plurianual e seus respectivos valores, em decorrência das alterações provocadas por esta Lei.

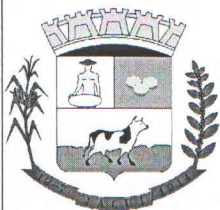
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuí, 20 de outubro de 2014.


DAVID DE SOUZA MIRANDA
Prefeito de Jacuí

Recebi em: 20.10.2014

Ass: 
Geraldo Sérgio Pereira
Assessor Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

Poder Legislativo

CNPJ: 14.850.522/0001-97

Rua José Pedreira 77A - Centro Jacuí - Minas Gerais - CEP: 37.965-000.

Fone / Fax: (35) 3593-1720 / Email - camarajacui@hotmail.com

REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei 1.689 de 2014.

Autoriza a majoração do limite de abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento do município de Jacuí exercício de 2014.

O Povo do município de Jacuí estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica majorado em 5% (cinco por cento) o limite para a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento Programa do Município de Jacuí, aprovado através da Lei Nº 1.598 de 13 de dezembro de 2013, com utilização dos recursos de que trata o art. 43, §§ e incisos da lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Paragrafo primeiro – Em consequência à autorização de que trata o caput deste artigo, o limite para abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento de 2014, sobreposto ao absorvido pelo art. 4º da Lei Nº 1.598 de 13 de dezembro de 2013, fica a partir da publicação desta Lei, majorado para 20% (vinte por cento).

Paragrafo segundo – Como fonte de recursos para a suplementação, deverá necessariamente o poder Executivo, utilizar-se dos recursos de convênios não firmados, cujas dotações constam do orçamento do município, excluindo-se quaisquer outras dotações orçamentárias.

Art. 2º - Ficam alteradas as ações constantes do Plano Plurianual e seus respectivos valores, em decorrência das alterações provocadas por esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuí, 27 de outubro de 2014.

JOÃO BATISTA NASSER
RELATOR

		CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ	
Projeto de Lei nº	1.689	de	20/10/2014
APROVADO por	07	votos a	0
Saia das Sessões	27	de	OUTUBRO de 2014

José Carlos Arantes
Presidente